**EDITAL 001/2022**

**INSTITUI O REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PARA O BIÊNIO 2022/2024.**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO,** no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade de realização do concurso para escolha de soberanas no Município de Santa Terezinha do Progresso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Regulamento para participação no concurso de escolha das soberanas do Município de Santa Terezinha do Progresso para o biênio 2022/2024.

**Parágrafo Único.** Este regulamento tem como objetivo fixar normas para a realização da escolha das Soberanas do Município de Santa Terezinha do Progresso. A Etapa Final da escolha será realizada dia 16/07/2022, no Salão Comunitário, com desfile iniciando às 20:30 horas, por definição da Comissão Organizadora.

**Art. 2º.** São requisitos para se candidatar:

1. Idade entre 15 a 22 anos, completos até a data da inscrição;
2. Apresentar comprovante de residência e título de eleitor no município (salvo quem ainda não possui);
3. Autorização firmada pelos pais para participar de certame, se menor de idade;
4. A candidata deverá ter disponibilidade de tempo para os eventos que envolvam a escolha e, depois de escolhida, para eventos em outras cidades, além da escolha da rainha da próxima edição;
5. Ter conhecimento sobre o Município;
6. Ter personalidade e postura social;
7. Não ter filhos ou estar grávida durante o concurso, bem como não se encontrar em situação conjugal de qualquer espécie durante o concurso e mandato.
8. Desfilar vestindo traje determinado pela comissão do concurso;

**Art. 3º.** O período de inscrições será de 16/05/2022 a 31/05/2022, prorrogável em caso de insuficiência de candidatas, pela publicação de termo aditivo, pelo presidente da Comissão.

**Parágrafo Primeiro.** As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação de Santa Terezinha do Progresso, Rua Recife, S/N.

**Parágrafo Segundo.** Maiores informações poderão ser consultadas na Secretaria de Educação e na Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso, onde o regulamento estará disponível para consulta.

**Parágrafo Terceiro.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**Parágrafo Quarto.** Os documentos necessários para inscrição serão os seguintes:

* 1. **a.** Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo anexo.
  2. **b.** Cópia da carteira de identidade;
  3. **c.** Cópia comprovante de residência;
  4. **d.** Cópia do título eleitoral (para maiores de 16 anos);
  5. **e.** Se menor de 18 anos deverá apresentar um termo de autorização e responsabilidade, assinado pela mãe, pai ou representante legal, conforme modelo anexo a este regulamento.

**Art. 4º.** A homologação das inscrições será realizada na data de 03/06/2019, em documento pela Comissão Organizadora, que será fixado no Departamento de Educação, no mural e site da Prefeitura.

**Parágrafo Primeiro.** Somente serão homologadas as inscrições das candidatas que tiverem apresentado todos os documentos e que preencherem os requisitos estabelecidos neste regulamento.

**Art. 5º.** Ficam impedidas de participar rainhas e princesas das edições anteriores e familiares de 1º grau de pessoas envolvidas na organização do evento.

**Art. 6º.** As eleitas ao título de Rainha e Princesas não receberão qualquer indenização pelo tempo despendido em função dos eventos que participarem, uso de voz ou imagem, da mesma forma que não se estabelece qualquer vínculo empregatício com a entidade organizadora/Município.

**Art. 7º.** O corpo de jurados será formado por 5 (cinco) membros escolhidos pela Comissão Organizadora e permanecerão em anonimato, sendo anunciados somente no dia do concurso.

**Art. 9º.** As candidatas deverão desfilar em traje definido pela Comissão Organizadora, perante os jurados e o público presente. O desfile será individual e em grupo, e cada candidata disporá até dois minutos de tempo para a sua fala, respondendo a seguinte pergunta: Porque quero ser Rainha do Município de Santa Terezinha do Progresso?

**DOS ENSAIOS**

**Art. 10º** - Os ensaios para o concurso serão realizados em datas, locais e horários definidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 11º** - A participação em 100% dos ensaios é obrigatória, exceto sob justificativa plausível, caso contrário poderá, sob pena a candidata ser excluída do desfile, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso.

**Art. 12º** - Será disponibilizada pela Comissão Organizadora uma lista de frequência nos ensaios, a qual deverá ser devidamente assinada pela candidata.

**Art. 13º** - As candidatas deverão participar de capacitações oferecidas pela Comissão Organizadora, onde serão abordados temas referentes aos seguintes itens importantes para o mandato:

Postura;  
Pontualidade;  
Disponibilidade;  
Comprometimento;  
Comportamento;  
Conhecimentos do município.

**DO JULGAMENTO**

**Art. 14º** - Para o julgamento de escolha das candidatas, serão os requisitos determinados no Art. 16º e Art. 17º. A ordem do desfile obedecerá ao sorteio anteriormente efetuado na presença de todas as candidatas.

**Art. 15º** - A Comissão Julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes próximos das candidatas.

**Art. 16º** - Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:  
a) Comunicação;  
b) Harmonia física e beleza;  
c) Simpatia;

d) Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;

**Art. 17º** - A pontuação será de 5 a 10 pontos em cada um dos 04 requisitos do art. 16º, ficando assim o resultado entre 20 a 40 pontos. No caso de empate, o primeiro requisito será a soma de pontos no item comunicação, o segundo requisito: harmonia física e beleza; o terceiro requisito: simpatia; e o último requisito; elegância e desembaraço. Caso persistir o empate, será escolhida a candidata com mais idade.

**Art. 18º** - A torcida, faixas e cartazes não influenciarão na pontuação;

**Art. 19º** - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição com Comissão Organizadora do evento.

**Art. 20º** - Será escolhida Rainha, a candidata que obtiver maior nº de pontos, como 1ª Princesa, a candidata que obtiver a 2ª melhor pontuação e como 2ª Princesa, a candidata que obtiver a 3ª melhor pontuação.

**Parágrafo 1º** - Vale ressaltar, que no caso de desistência ou destituição da Rainha, a 1ª Princesa ocupará o cargo de Rainha e a 2ª Princesa passará a ocupar o cargo de 1ª Princesa, ficando assim vago o cargo de 2ª Princesa, que será ocupado pela 4ª colocada e assim sucessivamente nos outros cargos.

**Parágrafo 2º** – As notas com respectivas assinaturas dos jurados serão arquivadas pela Comissão Organizadora por um período de dois anos.

**DO MANDATO**

**Art. 21º** - O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação com término na data do próximo concurso, ato em que irão transferir às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

**Art. 22º** - As eleitas como Rainha e Princesas devem, obrigatoriamente, disponibilizar o tempo necessário para representar o Município. Elas participarão de todo e qualquer evento solicitado como representantes do município de Santa Terezinha do Progresso e outros eventos solicitados pelo Poder Público e Comissão Organizadora. Serão ações dentro e fora do Município, sob a coordenação e acompanhamento da Comissão. Elas sempre deverão estar vestindo o traje designado e a respectiva faixa e coroa.

**Art. 23º** - As candidatas eleitas Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará muitos finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos em Santa Terezinha do Progresso, como em outras cidades e estados.

**Art. 24º** - Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Santa Terezinha do Progresso.

**Art. 25º** - Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes e fumar.

**Art. 26º** - A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroas.

**Art. 27º** - Somente as despesas de trajes, cabeleireiro, maquiagem, alimentação, transporte e hospedagem, quando necessárias, serão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso, a qual determinará como proceder em cada evento específico, sendo que, o transporte até ao salão de beleza indicado e a reserva de horários e datas serão de responsabilidade da comissão.

**Art. 28º** - Se ocorrer, que no período de mandato de rainha e princesas, alguma delas fixar residência temporária fora do município, por motivos de estudo ou trabalho, a locomoção até o município ficará por conta de cada eleita.

**Art. 29º** - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa e traje, conforme o caso, a ser decidido pela comissão.

**Art. 30º** - O mandato da renunciante ou destituída, a que perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja qual título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

**Art. 31º** – Para a eleita que renunciar ou for destituída do título poderá ser vedada a participação em futuros concursos de escolha de soberanas da Prefeitura, conforme o caso, a ser decidido pela própria Comissão Organizadora.

**DOS TRAJES**

**Art. 32º** - Para o dia do concurso serão usados dois trajes: O primeiro traje será composto por calça jeans, camiseta branca (sem estampa) e tênis branco; o segundo traje será composto por vestido de gala e sapato de salto.

Parágrafo Único: O 1° traje (camiseta branca, calça jeans e tênis), o penteado e o transporte do dia do concurso serão por conta de cada candidata. O 2° traje (vestido de gala) e a maquiagem serão custeados pela prefeitura.

**Art. 33° -** Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes (vestido, coroa e faixa) que serão fornecidos pelo município, conforme decisão da Comissão Organizadora. Ao final do mandato, as faixas, ficarão como lembrança para as soberanas, exceto em caso de desistência ou destituição do título.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 34º** - As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização, por escrito, da comissão.

**Art. 35º** - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à comissão.

**Art. 36º** - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à comissão pelo telefone (49) 3657- 0046 ou (49) 3657-0269.

**Art. 37º** - Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do município de Santa Terezinha do Progresso e de suas decisões, não caberá recursos.

**Art. 38º** - A Comissão Organizadora do desfile será composta pelos seguintes membros:

1. JULIANA DAL MAGO

Psicóloga – Secretaria de Assistência Social

1. ANA MARIA BROLL

Nutricionista – Secretaria Municipal de Educação

1. GESIANE MARIA SECCO

Secretaria - Secretaria Municipal de Educação

1. ELIANE LAURA ROHDEN

Secretaria Municipal de Educação

Santa Terezinha do Progresso/SC, 12 de maio de 2022.

**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo minha filha \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, que será realizado no dia 16/07/2022, no Salão Comunitário de Santa Terezinha do Progresso/SC, responsabilizando-me em acompanhá-la na referida data, bem como autorizando sua participação, estando ciente das regras e normas do Concurso.

Santa Terezinha do Progresso /SC,\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome da candidata:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Idade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Pai:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mãe:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Manequim:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Altura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Peso:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Olhos (cor):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cabelos(cor):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Grau de Instrução:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ocupação\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Há quantos anos reside em Santa Terezinha do Progresso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Qual seu hobby (gosta de fazer): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estilo Musical preferido: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Esporte preferido: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Frase sobre o município: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pessoa que admira: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro ter lido e estar ciente do regulamento do Concurso para Escolha das Soberanas do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, tendo total conhecimento de seus termos e regras, manifestando minha concordância integral.

Santa Terezinha do Progresso, SC, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da candidata

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**CONCURSO SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

**2019/2020**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

comprometo-me, caso venha a ser eleita, a assumir o compromisso de Soberana do Município de Santa Terezinha do Progresso, acompanhando os eventos do Governo Municipal e outros que este apoia, no período de 02 (dois) anos. Caso não possa comparecer por motivos especiais, enviarei à Administração Municipal um ofício justificando minha ausência.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento Geral de Escolha das Soberanas de Santa Terezinha do Progresso – 2022/2024, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no concurso ou mandato, sem qualquer direito a indenizações.

DECLARO não ter filhos ou estar grávida, bem como não se encontrar em situação conjugal de qualquer espécie durante o concurso de escolha das soberanas e durante o respectivo mandato.

DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento Geral de Escolha das Soberanas, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CANDIDATA**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E EVENTOS**

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrições | 16/05/2022 à 31/05/2022 |
| Homologação das inscrições | 03/06/2022 |
| Fotos e ensaio para o desfile | 06/06/2022 |
| Desfile | 16/07/2022 |

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**NOME CADIDATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **NOTA** |
| Comunicação; |  |
| Harmonia física e beleza; |  |
| Simpatia; |  |
| Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura; |  |